



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**



**EDITAL Nº 009/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA PARA
MATRÍCULA**

A Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria convoca os candidatos do cadastro reserva indicados abaixo para confirmação de vaga e matrícula para ingresso na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo para o ano de 2021, de acordo com o prazo descrito abaixo, em conformidade com o Edital nº 004/2021.

Período para Matrícula via internet

De 07/10/2021 a 13/10/2021

Faixa Etária: 3 anos – Vaga Parcial - Tarde

CADASTRO RESERVA
Nome completo
DAVI BARBOSA MORO

Faixa Etária: 4 anos – Vaga Integral

CADASTRO RESERVA
Nome completo
FERNANDO PILONETO PAES

Faixa Etária: 4 anos – Vaga Parcial - Tarde

CADASTRO RESERVA
Nome completo
GIOVANA DE OLIVEIRA KAUFMAN
MIGUEL NEGRINI FELIPETTO
JULIE MOREIRA KOLBE

Faixa Etária: 5 anos – Vaga Integral

CADASTRO RESERVA
Nome completo
DAVI LUIZ DO AMARAL GARCES

Faixa Etária: 5 anos – Vaga Parcial - Manhã

CADASTRO RESERVA
Nome completo
DANIEL POVEDA FELIX

Observações:

1. Em conformidade com o Edital nº 004/2021, durante o ano de 2021, as crianças sorteadas como cadastro reserva poderão ser convocadas para as vagas que não foram ocupadas ou que venham a ser liberadas, de acordo com a classificação do sorteio.
2. Com o objetivo de auxiliar os envolvidos neste processo, publicamos o documento “Instruções para confirmação de vaga e matrícula”, disponível no link <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/359/2021/10/Instrucoes-para-confirmacao-de-vaga-e-matricula.pdf>, em que são descritos os passos a serem seguidos para a realização desta etapa, uma vez que ela será exclusivamente por meio eletrônico.

3. Os documentos que serão necessários para a confirmação de vaga e matrículas são:

- Certidão de nascimento e CPF da criança;
- Identidade do Responsável legal;
- Documento comprobatório de responsabilidade legal sobre a crianças a ser matriculada, na hipótese do responsável legal não ser pai ou mãe da criança;
- Cartão de vacinação da criança atualizado frente e verso;
- Comprovante de residência.

Santa Maria, 07 de outubro de 2021.

Viviane Ache Cancian
Diretora
Portaria UFSM Nº 1.404 de 25/06/2014
Publicada no D.O.U. de 30/06/2014
IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM